GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇAO ILEGAL DE CARGO PUBLICO.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO que, presentemente:

( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função publica, no âmbito da Administração publica, Estadual ou Municipal.

( ) Exerço cargo publico, funções ou emprego abaixo:

1- _____ cuja jornada de trabalho é de _____as _____horas, com carga horária semanal de _____.

( ) Declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função de _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do Candidato

Construindo um novo Tempo
Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130 / 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: 2E7E8326F09A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ – 06.554.968/0001 – 46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

LEI Nº 572/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, à Legislatura de 2023/2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, Edilson Pio Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Félix do Piauí, consubstanciada no Art. 29 da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 19, inciso V, e por iniciativa do Legislativo, cria a seguinte Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Félix do Piauí aprovou e eu, José Jailson Pio, Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos Vereadores e à Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, com o percentual de 7% das receitas resultantes de impostos e transferências, conforme institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023, da seguinte forma:

1- Valor dos subsídios dos Vereadores R$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais);
2- Ao Presidente da Câmara será adicionado o percentual de 55% dos subsídios dos Vereadores, Lei nº 528/2020;
3- Ao Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário da Mesa Diretora, será adicionado o percentual de 15% dos subsídios dos Vereadores, Lei nº 528/2020

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do prefeito Municipal de São Félix do Piauí, 12 de maio de 2023

José Jailson Pio
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei nesta Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí, sob o nº 572/2023, de 12 de maio de 2023.

Adão Raimundo da Cunha
Secretário de Administração e Planejamento

Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro – São Félix do Piauí - CEP – 64.375-000

ID: 367D72636F7A4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 156/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Designar Fiscal de Contrato e dá e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA**, inscrito no CPF 844.822.654-20, como fiscal dos contratos **107/2023,** firmados com esse município para contratação de empresa para aquisição de garrafas térmicas em plástico 1L, cores variadas e personalizadas como brindes para o dia das mães, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do Município Lagoa do Barro do Piauí, através do Processo Administrativo Nº 053/2023 -PMLB e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contraria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra–se.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Construindo um novo Tempo
Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130/ 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

ID: A42C937F0CD04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N. 007/2023B
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí- PI, portaria 001, de 04/01/2023 em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a prefeitura municipal pretende realizar a **prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado no município de Nazaré do Piauí**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/05/2023 às 08:00h.** O Edital da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.nazaredopiaui.pi.gov.br ou E-mail: licitanazaredopiaui@gmail.com. A proposta de Preços deverá ser entregue no site www.novobbmnet.com.br

Nazaré do Piauí-PI, 15 de maio de 2023

Maria Francinete da Silva
Agente de Contratação

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000